



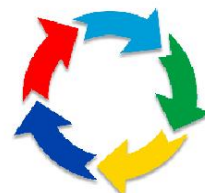
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESTÃO 2025/2029

DESPACHO

Assunto: Cumprimento de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca do Pregão Eletrônico nº 18/2025, Processo Administrativo nº 34/2025, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão alimentação, na forma de cartão magnético com chip de segurança, destinados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rondon e Câmara Municipal, conforme Lei Municipal 2.053/2023 e 2054/2023, de acordo com as especificações constantes no Anexo n.º 04 – TERMO DE REFERÊNCIA.

Da análise do Pregão Eletrônico nº 18/2025, verifica-se que a empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. EPP, ingressou com representação da lei de licitações com pedido de cautelar, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alegando em suma a impossibilidade de previsão de aceitação de taxa negativa, em aventada contrariedade ao que preconiza o Prejulgado nº 34-TCE-PR, ocasião em que fora deferido o pleito cautelar determinando-se a suspensão do certame, o que fora cumprido pela Administração Pública.

Ocorre que nos termos do Acórdão nº 2707/25 – Tribunal Pleno, Processo nº 187236/2025, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fora julgada improcedente a presente Representação da Lei de Licitações, com a consequente revogação da medida cautelar anteriormente deferida, eis que não foram constatadas irregularidades no edital.

Logo, se faz necessário dar cumprimento aos termos do Acórdão nº 2707/25, no sentido de que seja revogada a medida cautelar anteriormente deferida, para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório.

Pelo exposto, **DETERMINO** a expedição de Decreto Municipal para que seja determinado o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 18/2025,



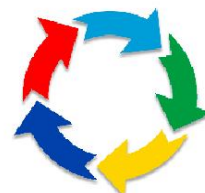
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2029

Processo Administrativo nº 34/2025, mediante a publicação do edital, com a designação de data para a realização da sessão pública.

Rondon – Pr, em 13 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDON

GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANGELLI

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO